



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 11 de dezembro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.683.960,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.683.960,72. (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de dezembro de 2024.



Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.12.11
10:15:43 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0079.2.095	5188	3190.11	700.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	5189	3190.13	80.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	5190	3191.13	100.514,37
27.01-04.122.0079.2.095	5191	3190.11	100.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	5192	3190.13	30.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	5193	3191.13	43.446,35
33.01-12.361.0082.2.100	5194	3190.11	80.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	5195	3190.13	100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	5196	3191.13	50.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0079.2.288	5197	3190.11	100.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	5198	3190.13	50.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	5199	3191.13	50.000,00
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	5200	3190.11	100.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	5201	3190.13	50.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	5202	3191.13	50.000,00
TOTAL			1.683.960,72



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 1.683.960,72

MENSAGEM Nº 0.080/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS					
UNIDADES			FICHA	ELEMENTO	FINALIDADE
Secretaria	Municipal	de	5188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Folha de pagamento e obrigações com IPMQ e INSS
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5189	Obrigações Patronais	
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5190	Contribuições Patronais	
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5191	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5192	Obrigações Patronais	
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5193	Contribuições Patronais	
Administração					
Secretaria	Municipal	de	5194	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Educação					
Secretaria	Municipal	de	5195	Obrigações Patronais	
Educação					
Secretaria	Municipal	de	5196	Contribuições Patronais	
Educação					
Fundo Municipal de Assistência Social			5197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fundo Municipal de Assistência Social			5198	Obrigações Patronais	
Fundo Municipal de Assistência Social			5199	Contribuições Patronais	
Fundo Municipal de Saúde			5200	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fundo Municipal de Saúde			5201	Obrigações Patronais	
Fundo Municipal de Saúde			5202	Contribuições Patronais	

DIUCIMAR
DE
BARCELOS:0
1768916764

Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.12.11 10:17:57 -03'00'